



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO PROGRAMA AVANÇAR EIXO PAVIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Valmor Jose Capeletti, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Cerro Grande a participar do CHAMAMENTO PUBLICO DE PROJETOS DO PROGRAMA PAVIMENTA, conforme edital PP/RS nº 001/2021/SAAM e Ofício Municipal nº 122/2021 em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o município de Cerro Grande a firmar convênio e pagar em contrapartida o percentual mínimo de 18% do valor total liberado através do Programa Avançar Eixo Pavimenta, para pavimentação asfáltica na área urbana - contrapartida obrigatória conforme o item 2.3 PP/RS nº 001/2021/SAAM, e previsto na LDO do Estado do Rio Grande do Sul calculado pelo IDESE.

Art. 3º. As despesas referidas no art. 2º serão suportadas por dotação orçamentária a ser destinada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valmor José Capeletti
Prefeito Municipal

(55) 3756 1100 (55) 3756 1122

Rua América, 100 | CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

www.cerrogrande.rs.gov.br administracao@cerrogrande.rs.gov.br

